CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Educação

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 11 de novembro de 2022.

REF. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS, o qual acontecerá no dia 03 de dezembro de 2022.

O artista para sacramentar a realização do show natalino, é DÉLCIO TAVARES, o qual trará sucessos natalinos, com músicas gaúchas e italianas. O espetáculo visa emocionar e causar reflexão quanto ao verdadeiro espirito natalino, com a celebração em grande estilo do nascimento de jesus e a chegada do ano novo.

O espetáculo/show terá duração de 90 minutos, e custará o montante e R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o qual será realizado em praça pública do Município de Cantagalo/PR, sendo aberto a toda a população.

Passaremos a explanar sobre a aceitação pela crítica regional do artista:

- **DÉLCIO TAVARES:** reconhecido pelo seu talento em espetáculos e show natalinos em vários estados brasileiros.

Nascido em Tenente Portela e vivendo atualmente na cidade gaúcha de Novo Hamburgo, o artista foi vencedor de vários festivais nativistas do Estado e também condecorado duas vezes pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul com o Prêmio Vitor Mateus Teixeira, em 2006 e 2012. Délcio Tavares também foi indicado como representante oficial do Brasil no 39º Festival de San Remo, na Itália.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 02
PÁGINA

A discografia de Délcio Tavares é composta por 16 discos, entre eles "Délcio Tavares - Ao Vivo no Theatro São Pedro" em dois volumes "Gaúcho" e "Italiano", e no DVD "Ítalo-Gaúcho", com músicas consagradas do Nativismo Gaúcho como "Mate de Esperança", de Francisco Castilhos, "A Primeira Vez", de Elton Saldanha, "Que Saudade" (À Honeide Bertussi), de Leonardo, "Oh! De Casa", dos Irmãos Bertussi. No segundo, com sucessos vindos da Itália, hits como "Al Di Lá", "Volare", "Tarantelas" e "Vivo per Lei", entre outros, além de inúmeras participações em CDs coletivos.

A página do artista na rede social Facebook, possui 19.293 seguidores. No Instagram possui mais de 6 mil seguidores.

Em relação a contratação do artista, nos valores a serem pagos pelo Município de Cantagalo, já estão inclusas as despesas com cachê do artista; alimentação; transporte da equipe técnica e equipamentos e hotel, e demais que se façam necessárias para se concretizar a apresentação artística na data estipulada.

Foi realizada pesquisa de preços em contratações similares em outros entes públicos, com o artista citado acima, onde verifica-se que o valor cobrado pelo artista é compatível com valores de mercado.

Atenciosamente,

Vera C. F. Lazzaretti

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação

STARSHOW
PRODUTORA

carla@starshow.com.br
51 99995.9613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 03
FOLHA

Délcio Tavares

Prefeitura de Cantagalo PR
A/C Júlio Cesar Conte

Viemos através deste apresentar o Show Délcio Tavares e Banda , através de sua produtora STARSHOW PROMOÇÕES E MARKETING CNPJ 07641488/0001-85.
Será apresentado um espetáculo para se emocionar, refletir sobre o verdadeiro espírito natalino para celebrar em grande estilo o nascimento de Jesus e o novo ano que chega show de aproximadamente 90 minutos com grandes sucessos natalinos, gaúchas e italianas.
Segue proposta de apresentação de show NATAL DA FAMÍLIA :

NECESSIDADES POR CONTA DO CONTRATANTE:

- **Condições físicas de show: palco, segurança, água mineral sem gás no camarim e durante o show;**
- **camarim com lanche, frutas, refrigerante, água mineral com e sem gás e espelho para o artista.**
- **Sonorização e iluminação por conta do contratante, rigorosamente conforme o rider do artista;**
- **É indispensável um tempo mínimo para passagem de som.**
- Recolhimento do Direito Autoral junto ao ECAD.

QUANTO AO SHOW:

*** Show com Banda R$23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**

- **Despesas de Hospedagem e alimentação para equipe, transporte e alimentação de percurso estão inclusas neste orçamento.**

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos e ajustes que se façam necessários a fim de viabilizar a participação nestes eventos.

http://www.youtube.com/delciotavares

https://www.youtube.com/watch?v=CptyqKxhzpw

Att.
Carla Cristina Corrêa
Produtora de Délcio Tavares
51 9 9995 9613
51 3762 2131

STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA:07641488000185

Assinado de forma digital por STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA:07641488000185
Dados: 2022.11.10 19:49:15 -03'00'

Délcio Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 04
FOLHA

RIDER TÉCNICO SHOW COM BANDA

REGRAS

ANTES DE INICIARMOS, INFORMAMOS QUE ESSE RIDER DEVERÁ SER SEGUIDO NA ÍNTEGRA, TAL MEDIDA SE FAZ NECESSARIA PARA QUE POSSAMOS GARANTIR O SUCESSO DO SHOW;

O MATERIAL SOLICITADO DEVE ESTAR PRONTO E DISPONÍVEL 05 (CINCO) HORAS ANTES DO EVENTO PARA OS DEVIDOS TESTES;

O P.A. DEVERÁ SER STÉREO

COMPATÍVEL COM O LOCAL DO SHOW, EM RELAÇÃO ESPAÇO X PÚBLICO. QUE DESENVOLVA SINAL SEM DISTORÇÃO AO NÍVEL DA HOUSE MIX, SENDO MONTADA ENTRE 25 A 30 METROS DO PALCO.
LEMBRAMOS QUE, PARA EVENTOS AO AR LIVRE O P.A DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ESTA NESCESSIDADE.

É INDISPENSÁVEL QUE A EMPRESA QUE FOR ATENDER O EVENTO COM SOM E LUZ PASSE UMA RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA O MESMO, VIA E-mail, NO SEGUINTE ENDEREÇO:
ikelopes@gmail.com OU PELO WHATSAPP (51)981419322

TAL MEDIDA É NECESSÁRIA PARA QUE O RESPONSAVEL TÉCNICO DÊ UM VISTO E ACEITE.

É INDISPENSAVEL QUE A EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO FORNEÇA UM TÉCNICO DE MONITOR E UM TÉCNICO DE LUZ

RIDER TÉCNICO DE PALCO

CANAL	*INSTRUMENTO*	*MIC / DI / CABO*
01	BUMBO	SM 52 / RE 20
02	CAIXA UP	SM 57
03	CAIXA DOW	SM 57
04	HI HAT	SM 81
05	TON 1	SM 98
06	TON 2	SM 98
07	SURDO	SM 98
08	OVER "L"	SM 81
09	OVER "R"	SM 81
10	BAIXO	DIRECT
11	GUITARRA	SM 57
12	VIOLÃO GUITA	DIRECT
13	VIOLÃO DELCIO	DIRECT
14	GAITA	DIRECT
15	PIANO L	DIRECT
16	PIANO R	DIRECT
17	VS (Percussão L)	XLR
18	VS (Percussão R)	XLR
19	VS (teclado/violão)	XLR
20	VS (cordas/strings)	XLR
21	VS (metais/flauta)	XLR
22	VOZ GUITA	SM 58
23	VOZ DÉLCIO	SEM FIO UR4D
24	VOZ DAIANE	SM 58
25	VOZ GAITA	SM 58
26	VOZ BAIXO	SM 58
27		
28		

Délcio Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 05
RUBRICA

RELAÇÃO EQUIPAMENTOS PA

- 01 CONSOLE DE 32 CANAIS (YAMAHA PM5D, M7, LS9, BEHRINGER X32,MIDAS,DIGICO)

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONITOR

- 01 CONSOLE DE 32 CANAIS E NO MÍNIMO 12 VIAS (YAMAHA PM5D, M7, LS9, BEHRINGER X32,MIDAS,DIGICO)

- 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (GK, HARTKE) C/ RESPECTIVO CAIXAS ACÚSTICAS.

- 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA (FENDER OU MARSHALL CAB. E CAIXA 4X12)

- SIDE FILL STÉREO

- 05 DIRECT BOX ATIVAS (VER RIDER)

- 01 PRATICÁVEL PARA BATERIA PANTOGRÁFICA

- 01 BATERIA COM FERRAGENS. (PREFERENCIALMENTE PEARL)

- 01 CLEAR SONIC (ACRÍLICO PARA BATERIA).

OBSERVAÇÕES

- ESPAÇO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA O OPERADOR DE PA.
- É INDISPENSÁVEL À COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR.
- OPERADOR DE MONITOR DA EQUIPE CONTRATADA.
- OPERADOR DE LUZ DA EQUIPE CONTRATADA.
- NECESSITAMOS DE ILUMINAÇÃO NOS DOIS CONSOLES.
- O DIRECT DO VIOLÃO DO DÉLCIO DEVE SER COLOCADO JUNTO AOS MONITORES DA VIA 7, CANAL 13.
- POSSUÍMOS O MULTI CABO PARA O PIANO E VS.

Contato ou dúvidas:
Henrique Lopes (Técnico)
Fone (51) 981419322
E-mail: *ikelopes@gmail.com*

Délcio Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 06
FOLHA

DÉLCIO TAVARES
E Banda
Mapa de Palco

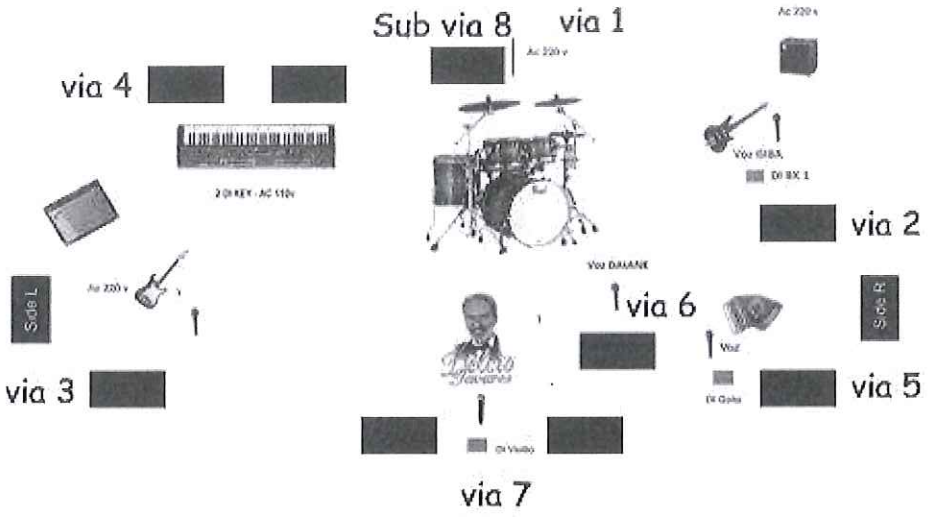

Vias de Monitor

VIA 1	Bateria (Fone)
VIA 2	Baixo
VIA 3	Guitarra
VIA 4	Teclado
VIA 5	Gaita

VIA 6	Cantora
VIA 7	Délcio
VIA 8	Sub Bateria
L	SIDE FILL L
R	SIDE FILL R

Délcio Tavares

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.641.488/0001-85 MATRIZ		08/09/2005

NOME EMPRESARIAL
STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STARSHOW

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-1-00 - Edição de revistas
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVA IORQUE	476	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.323-100	MATO GRANDE	CANOAS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLA@STARSHOW.COM.BR	(51) 3456-1065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **14:09:37** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 08
FOLHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA
CNPJ: 07.641.488/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:38 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.
Código de controle da certidão: **2758.02F9.9404.6B3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.641.488/0001-85
Razão Social: STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA
Endereço: RUA DOZE 476 / MATO GRANDE / CANOAS / RS / 92010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102014545690901494

Informação obtida em 31/10/2022 14:19:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
09
FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 10
FOLHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.641.488/0001-85
Certidão nº: 32776455/2022
Expedição: 30/09/2022, às 08:20:39
Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.641.488/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FOLHA 11

Certidão de Situação Fiscal nº **0021339709**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA**

Endereço: **RUA DOZE, 476**
MATO GRANDE, CANOAS - RS

CNPJ: **07.641.488/0001-85**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031376146**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
12
FOLHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA

07.641.488/0001-85

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.E9F4.QHGD.QAN0.MECJ.1CI2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
Nº 13
FOLHA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 63833 *N.º 50419 / 2022*

CONTRIBUINTE
STARSHOW PROMOÇÕES E MARKETING LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO
RUA - NOVA IORQUE,476

BAIRRO	CIDADE	CEP	CPF/CNPJ
MATO GRANDE	CANOAS	92325530	07.641.488/0001-85

PROTOCOLO	VALIDADE	DATA DE EXPEDIÇÃO
0 30/09/22	29/12/22	30/09/22

N.º DE AUTENTICIDADE
85A.FF1.045.D09

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES
Certidão emitida as 08:16:12 do dia 30/09/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
14
VISTO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205576988	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201800157138

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANOAS
Local

17 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4804275 em 26/07/2018 da Empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, Nire 43205576988 e protocolo 183315537 - 18/07/2018. Autenticação: C83C46881A7D9EF3CCACE1D4897A3A79A85258BD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/331.553-7 e o código de segurança gGu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE C. NTAGALO
15
FOLHA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/331.553-7	RS2201800157138	17/07/2018

CPF	Nome
899.048.690-49	CARLA CRISTINA CORREA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4804275 em 26/07/2018 da Empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, Nire 43205576988 e protocolo 183315537 - 18/07/2018. Autenticação: C83C46881A7D9EF3CCACE1D4897A3A79A85258BD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/331.553-7 e o código de segurança gGu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Fls. 16
RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO SOCIAL DE STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. ME
CNPJ.: 07.641.488/0001-85

CARLA CRISTINA CORREA, brasileira, natural de Tenente Portela - RS, solteira, maior, empresária, nascida a 17/11/1976, RG: 1062398571 SSP/RS, CPF: 899.048.690-49, residente e domiciliada na Rua Nova Iorque, 476 Bairro Mato Grande, Canoas - RS CEP 92323-100; única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. ME,** com sede na Rua Nova Iorque, 476 Residencial Central Park, Bairro Mato Grande na Cidade de Canoas/RS CEP.: 92010-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do mesmo Estado, NIRC 43205576988 em sessão de 08/09/2005, CNPJ 07.641.488/0001-85, resolve alterar o seu contrato constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

1-Admite-se na sociedade **MARLI GROSS CORREA,** brasileira, natural de Tenente Portela - RS, viúva, empresária, nascida a 26/03/1959, RG: 4036060269 SSP/RS, CPF: 545.626.190-15, residente e domiciliada na Rua Guarita, 520 Bairro Centro, Tenente Portela - RS CEP 98500-000

2-**CARLA CRISTINA CORREA**, já qualificado, que vende e transfere neste ato para a sócia **MARLI GROSS CORREA**, também já qualificada 5 (cinco) quotas no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), dando plena e geral quitação de seus direitos e haveres perante a sociedade.

Com a Alteração promovida o Capital Social passa a ter a seguinte redação:
O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, assim constituído e já totalmente integralizados em moeda corrente nacional da seguinte forma:

a) **CARLA CRISTINA CORREA**, subscreve 95 (noventa e cinco) quotas no valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);
b) **MARLI GROSS CORREA,** subscreve 5 (cinco) quotas no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

3-Alterar o objeto da empresa para: Produção musical, teatral, de espetáculos de dança, circenses, de marionetes e similares. Produção de rodeios, vaquejadas e similares. Atividades de iluminação. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Artes gráficas, editoração e computação gráfica. Edição de jornais, de livros e revistas. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Atividades de ensino e cultura. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA CONSOLIDAÇÃO

Considerando as alterações já havidas e as constantes neste instrumento, a totalidade dos sócios resolvem consolidar o Contrato Social, a qual doravante passa a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Sociedade Empresária constituída sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4804275 em 26/07/2018 da Empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, Nire 43205576988 e protocolo 183315537 - 18/07/2018. Autenticação: C83C46881A7D9EF3CCACE1D4897A3A79A85258BD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/331.553-7 e o código de segurança gGu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-A sociedade girará sob a denominação de **STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. ME**, e terá a sede e foro da sociedade na Rua Nova Iorque, 476 Residencial Central Park, Bairro Mato Grande na Cidade de Canoas/RS CEP.: 92010-000

2-Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

3-A sociedade terá por objetivos: Produção musical, teatral, de espetáculos de dança, circenses, de marionetes e similares. Produção de rodeios, vaquejadas e similares. Atividades de iluminação. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares. Artes gráficas, editoração e computação gráfica. Edição de jornais, de livros e revistas. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Atividades de ensino e cultura. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

4-O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, assim constituído e já totalmente integralizados em moeda corrente nacional da seguinte forma:

CARLA CRISTINA CORREA, subscreve 95 (noventa e cinco) quotas no valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);

MARLI GROSS CORREA, subscreve 5 (cinco) quotas no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

5-A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

6-Nos termos do art. 1.052 da Lei n° 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7-A sociedade é administrada pelo sócio **CARLA CRISTINA CORREA**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

8-Em suas deliberações, os administradores tornam dispensável a realização de reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

9-Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore,* cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

10-Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

11-O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

12-Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

13-A morte, inabilitação ou interdição do sócio, não dissolverá a sociedade e nem implicará na paralisação ou extinção dos negócios sociais, ficando os mesmos sob a responsabilidade dos sócios remanescentes e herdeiro(s) indicado(s) ou por representação legal, enquanto se acharem indivisas as quotas do sócio morto, inabilitado ou interdito.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4804275 em 26/07/2018 da Empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, Nire 43205576988 e protocolo 183315537 - 18/07/2018. Autenticação: C83C46881A7D9EF3CCACE1D4897A3A79A85258BD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/331.553-7 e o código de segurança gGu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 18

Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base em balanço geral especial, levantado à data do evento. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido serão admitidos na sociedade como quotistas, mediante alteração contratual. Na hipótese dos herdeiros do sócio falecido ou impedido não desejarem participar do elenco societário, os sócios remanescentes poderão optar pela compra para si ou em nome da sociedade, na forma aqui prevista.

14-Serão regidas pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

15-Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Os sócios já qualificados, declaram formalmente sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil Lei 10.406/02.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Canoas, RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01(uma) via para que produza efeitos legais.

Canoas, 13 de Julho de 2018.

CARLA CRISTINA CORREA

MARLI GROSS CORREA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4804275 em 26/07/2018 da Empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, Nire 43205576988 e protocolo 183315537 - 18/07/2018. Autenticação: C83C46881A7D9EF3CCACE1D4897A3A79A85258BD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/331.553-7 e o código de segurança gGu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
19
FOLHA

Número do	Número do Processo Módulo	Data
18/331.553-7	RS2201800157138	17/07/2018

CPF	Nome
899.048.690-49	CARLA CRISTINA CORREA
545.626.190-15	MARLI GROSS CORREA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4804275 em 26/07/2018 da Empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, Nire 43205576988 e protocolo 183315537 - 18/07/2018. Autenticação: C83C46881A7D9EF3CCACE1D4897A3A79A85258BD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/331.553-7 e o código de segurança gGu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 20
FOLHA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, de nire 4320557698-8 e protocolado sob o número 18/331.553-7 em 18/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4804275, em 26/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
899.048.690-49	CARLA CRISTINA CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
899.048.690-49	CARLA CRISTINA CORREA
545.626.190-15	MARLI GROSS CORREA

Porto Alegre. Quinta-feira, 26 de Julho de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4804275 em 26/07/2018 da Empresa STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, Nire 43205576988 e protocolo 183315537 - 18/07/2018. Autenticação: C83C46881A7D9EF3CCACE1D4897A3A79A85258BD. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/331.553-7 e o código de segurança gGu1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FOLHA 21

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
881.249.750-00	TIAGO ZARIF SEVERO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 26 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
22
BINA

STARSHOW
PRODUÇÕES E MARKETING

www.starshow.com.br
(51) 3456.1065 / 9995.9613
carla@starshow.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 23
Délcio Tavares

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A quem interessar possa, por este instrumento eu Délcio Roque Tavares da Silva, portador da cédula de identidade RG 7044653793, inscrito no CPF 698.152.838-04, residente no Rua Presidente Lucena, 5634 – Bairro das Rosas na cidade de Estância Velha / RS, DECLARO que a empresa STARSHOW PROMOÇÕES e MARKETING LTDA, inscrita com CNPJ 07.641.488/0001-85, sediada no endereço Rua Paulo de Castro, 739 Bairro Alesgut na cidade de Teutônia RS, detém exclusividade para representar e constituir proposta de apresentação artística, requerer, assinar documentos de contratação, bem como receber valores de cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação referente ao Espetáculo Solo, trio e banda de Délcio Tavares até dia 31 de dezembro de 2022.

Estância Velha, 17 de novembro de 2020

Délcio Roque Tavares da Silva
CPF 698152838.04

TABELIONATO KUNZLER - ESTÂNCIA VELHA
Rua Balduino Weber, 50 - Fone: (51) 3561-1855 - Estância Velha - RS
Danilo Alceu Kunzler - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de DELCIO ROQUE TAVARES DA SILVA. Dou fé. 0203.01.2000001.17511
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Estância Velha, 17 de novembro de 2020 - R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40
Escrevente Autorizada - Keli Mariane Jagelski

Keli Mariane Jagelski
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FOLHA 24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: Starshow Promoções e Marketing
Endereço: Rua Nova Iorque, 476
Cidade/Estado: Canoas RS
CNPJ: 07 641 488/0001-85

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Starshow Promoções e Marketing, inscrita no CNPJ sob o nº 07 641 488/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Carla Crisitina Corrêa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1062398571 e do CPF nº 899 048 690 49, residente na Rua Paulo de Castro, 739 Bairro Alesgut Teutônia RS por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, **DECLARA**, que sua empresa não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida lei.

07.641.488/0001-85
STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.
Nova Iorque, 476
Mato Grande - Cep: 92323-100
CANOAS - RS

Teutônia 06 deJulho de 2022.

Carla Cristina Corrêa
CPF 899 048 690 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 25
FOLHA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: Starshow Promoções e Marketing
Endereço: Rua Nova Iorque, 476
Cidade/Estado: Canoas RS
CNPJ: 07 641 488/0001-85

DECLARAÇÃO

A empresa Starshow Promoções e Marketing, inscrita no CNPJ sob o nº 07 641 488/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Carla Crisitina Corrêa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1062398571 e do CPF nº 899 048 690 49, residente na Rua Paulo de Castro, 739 Bairro Alesgut Teutônia RS DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

07.641.488/0001-85
STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.
Nova Iorque, 476
Mato Grande - Cep: 92323-100
CANOAS - RS

Teutônia 06 deJulho de 2022.

Carla Cristina Corrêa
CPF 899 048 690 49

MUNICIPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
26
FOLHA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas**, informando o código de verificação.

Código de verificação	Data/Hora da emissão
9421.E70A.1E6E	**14/11/2022 - 09:26:30**
Natureza da operação	Número da Nota
Recolhimento Fora	**202**

Prestador de Serviços

STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA
RUA NOVA IORQUE, 476,
MATO GRANDE, Telefone: 51-34561065.
CEP 92325-530 - CANOAS - RS - BRASIL
CPF/CNPJ 07.641.488/0001-85 **Inscrição Municipal** 63833
Email carla@starshow.com.br **Inscrição Estadual**

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ SC
CPF/CNPJ	83.024.240/0001-53
Endereço	PRAÇA DR ALDO IVO STUMPF, 100, CENTRO
Bairro	, Telefone: 49-3458.9500.
Cep	89760000
Cidade	ITÁ - SC - BRASIL **Inscrição Municipal**
Email	assessoria@ita.sc.gov.br **Inscrição Estadual**

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Valor referente a Show de Délcio Tavares e Banda na abertura do BRILHA ITÁ SC , conforme processo Administrativo 184/2022, Inexigibilidade 29/2022 e ordem de compra 3543/2022. PAGAMENTO BANCO DO BASIL AG 0479-0 C/C 93 757-6

Serviço: 12.07-"SHOWS", "BALLET", DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
27.500,00	1,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 27.500,00

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	676,50	676,50	26.823,50

Outras Informações

- Serviço Tributado no Município: ITÁ - SC- - Não gera ISS no Município de origem. ISS devido no local da prest. do serviço- Contribuinte SIMPLES NACIONAL aliquota informada: 2,46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
27
FINA

MUNICIPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **https://www.e-nfs.com.br/e-nfs_canoas**, informando o código de verificação.	**7244.B701.AEED**	**13/09/2022 - 10:53:34**
	Natureza da operação	Número da Nota
	Simples Nacional	**195**

Prestador de Serviços

STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA
RUA NOVA IORQUE, 476,
MATO GRANDE, Telefone: 51-34561065.
CEP 92325-530 - CANOAS - RS - BRASIL
CPF/CNPJ 07.641.488/0001-85 **Inscrição Municipal** 63833
Email carla@starshow.com.br **Inscrição Estadual**

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL
CPF/CNPJ	91.495.549/0001-50
Endereço	RUA JULIO GRAEFF, 1,
Bairro	CENTRO, Telefone: 5433322500.
Cep	99470-000
Cidade	NÃO-ME-TOQUE - RS - BRASIL **Inscrição Municipal**
Email	lritzel@cotrijal.com.br **Inscrição Estadual**

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Valor referente a SHOW DE DÉLCIO TAVARES E BANDA nos 65 anos da empresa na cidade de Não Me Toque RS PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG 0479-0 C/C 93.757-6

Serviço: 12.07-"SHOWS", "BALLET", DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
28.000,00	1,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 28.000,00

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	0,00	0,00	28.000,00

Outras Informações

- -ISSQN Simples Nacional recolhido em Canoas. NÃO SUJEITO A RETENÇÃO NA FONTE- Contribuinte SIMPLES NACIONAL aliquota informada: 2,45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIGALO
28
FINA

Município de Santo Cristo - RS

Endereço: Rua 25 de Julho, 133

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min - 13h30min às 17h Telefone: 55 3541- 2000

CHEGADA DO PAPAI NOEL

CHEGADA DO PAPAI NOEL

Assunto: NATAL | Publicado em: 01/12/2017 às 17:34 | Imprimir

Hoje acontece a abertura da programação natalina de Santo Cristo, na praça Dom Estanislau Kreutz, em frente a Igreja Matriz. Será a partir das 19:30 horas, com diversas atrações, dindinho para a criançada, chegada do Papai Noel, que está prevista para as 21 horas, após show com Délcio Tavares e comediante Herta.

Confira a programação completa: 18/12 - Apresentação da Orquestra de Violões de Santa Rosa e grupo Som do Coração, da escola ELO; 19/12 - Brinquedos infláveis, apresentação da banda AABB Comunidade, show com Mauro Simon e Nuno Garcia e Ângelo e Jordana; 20/12 - Apresentação do Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade e show com Lucas Hernandes; 21/12 - Brinquedos infláveis, show com Kelly Karina e Juliano, Raul e Ivan e Grupo Alma e Cordiona; 22/12 - Encerramento da programação natalina com apresentação do Coral 24 de Julho de Santa Rosa e Coral Santa Cecília de Santo Cristo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
29
PÁGINA

ÚLTIMAS NOTÍCIAS SOBRE NATAL

NATAL

FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO

23/12/2020

NATAL

MENSAGEM ACADEMIA DE SAÚDE

23/12/2020

NATAL

PROGRAMAÇÃO DO SANTO NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
30
FOLHA

26/11/2020

NATAL

CHEGADA DO PAPAI NOEL

12/12/2019

Prefeitura

Estrutura Administrativa
Lei das Diretrizes Orçamentárias
Lei de Acesso à Informação
Lei Orçamentária Anual
Lei Orgânica do Município
Plano de Carreira
Plano de Carreira do Magistério
Plano Municipal de Educação
Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano Plurianual PPA 2018/2021
Portal da Transparência
Regime Jurídico
Tabela Padrão Remuneratória

Governo

Assessoria Jurídica
Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico
Coordenadoria de Arte e Cultura
Coordenadoria de Desenvolvimento e Assistência Social
Coordenadoria de Ensino e Desporto
Coordenadoria de Infraestrutura Urbana
Coordenadoria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 31
FOLHA

Coordenadoria de Saúde
Coordenadoria Municipal da Administração
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica
Secretaria Municipal de Gestão e Estratégia
Secretaria Municipal de Governo

Departamentos

Água
Blocos
Compras e Licitação
Conselho Tutelar
Departamento de Fazenda
Engenharia
Junta Militar/CTPS/CI
Obras e Urbanismo
Recursos Humanos
Tesouraria
Tributação
Vigilância Sanitária

Link Úteis

FAMURS

TCE ISO 9001

Município de Santo Cristo - RS
Rua 25 de Julho, 133
55 3541- 2000 / comunicacao@santocristo.rs.gov.br

Inscreva-se para receber atualizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Fls. 32
ASSINA

Todos direitos reservados 2022 © Abase Sistemas e Soluções LTDA
Desenvolvido por Abase Sistemas e Soluções Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE C. NTAGALO
Nº 33
CINA

(index.php)

Poucas nuvens
Máx. 25 °
Mín. 12 °
Terça-Feira, 15 de Novembro de 2022

NOTÍCIAS

Ver todas (pg.php?area=NOTICIAS)

Show com Délcio Tavares celebra festividades do natal em Ibiaçá

Publicado em 20/12/2015, Por Assessoria de Imprensa

(noticias/499

/zc1_w756__e6728dc7514548a9ad9eb1f21a42370110454b662027fdda3400ada0544a8ef7_m9l4l.jpg)

Uma noite para coroar o ano do cinquentenário com um verdadeiro espetáculo natalino. Assim foi o Natal Show de Ibiaçá. Composto por um repertório que mescla sucessos gaúchos da carreira, músicas natalinas e ritmos italianos, o Show Natal da Família, de Délcio Tavares, levou ao palco e à comunidade ibiaçaense mensagens de paz, respeito e união.

Um dos mais premiados cantores do Rio Grande do Sul, Délcio Tavares voltou a Ibiaçá depois de dois anos para celebrar o natal com uma apresentação especial para essa época do ano.

Realizado neste sábado, no Clube CERI, o evento é uma parceria do Governo Municipal com o SESC-RS (Serviço Social do Comércio) – unidade de Passo Fundo.

O prefeito de Ibiaçá, Ulisses Cecchin, agradeceu a presença do cantor, a parceria com o SESC e à participação da comunidade. "Uma das melhores vozes que tive a oportunidade de ouvir, que canta e encanta por onde passa. E aqui em Ibiaçá não foi diferente. Obrigado Délcio Tavares e obrigado SESC pela parceria. Este show encerra as festividades dos 50 anos do município de Ibiaçá. Queremos agradecer a vocês que, durante esse ano, participaram de todos os eventos promovidos pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
34

município, celebrando esse momento especial para a nossa comunidade".

Para Délcio Tavares, celebrar o natal é tratar as pessoas com amor. "Eu estou muito feliz por voltar a cantar para essa terra encantadora. Em especial no natal, trazendo o Show Natal da Família, onde a gente busca resgatar valores da família, amizade, respeito aos mais velhos. Na medida em que fomos perdendo isso, o mundo ficou muito violento. E acho que nós podemos combater a violência não com a estupidez das armas, mas com o poder do amor. A diferença entre o tapa e o abraço nós já conhecemos, então é uma questão de começarmos praticar. O afeto, o carinho o respeito. Esse é o alicerce maior de uma sociedade organizada e é nisso que nós acreditamos".

No domingo (20), às 20 horas, tem show com a Banda Detroit e passeios de Dindinho.

Imprimir (print_noticia.php?id_noticia=499) - Compartilhar: | WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?text=Show%20com%20D%C3%A9lcio%20Tavares%20celebra%20festividades%20do%20natal%20em%20Ibia%C3%A7%C3%A1%20https%3A%2F%2Fwww.ibiaca.rs.gov.br%2Fnoticias_ver.php%3Fid_noticia%3D499)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 35
FOLHA

Agricultura e Meio Ambiente (pg.php?area=AGRICULTURA)
Desenvolvimento e Inclusão Social (pg.php?area=ASSISTENCIASOCIAL)
Educação, Cultura, Esporte e Lazer (pg.php?area=EDUCACAO)
Obras, Trânsito e Serviços Urbanos (pg.php?area=OBRAS)
Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo (pg.php?area=PLANEJAMENTO)
Saúde (pg.php?area=SAUDE)

PODER LEGISLATIVO
(https://camaraibiaca.rs.gov.br)

TCE - Controle Social (http://www1.tce.rs.gov.br/)
Previsão do Tempo para Ibiaçá-RS (https://www.climatempo.com.br/previsao-do-tempo/15-dias/cidade/2981/ibiaca-rs)

LICITAÇÕES
(pg.php?area=LICITACOES)
Licitações e Contratos - LicitaCon (http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:49700&cs=1_zAs9MyW-Ob9mDPii_fR2n96W_4)
Programa para gerar Propostas (http://sinsoft.com.br/downloads/Instalar_Proposta_2014.zip)
Concorrência (pg.php?area=CONCORRENCIA)
Chamada Pública (pg.php?area=CHAMADAPUBLICA)
Chamamento Público (pg.php?area=CHAMAMENTOPUBLICO)
Cotação de Preços (pg.php?area=COTACAODEPRECOS)
Dispensa de Licitação (pg.php?area=DISPENSA)
Tomada de Preços (pg.php?area=TOMADADEPRECOS)
Convite (pg.php?area=CONVITE)
Leilão (pg.php?area=LEILAO)
Pregão Presencial (pg.php?area=PREGAO)

CONTATO

Endereço: Rua do Interventor, Nº 510 - Cep: 99940-000
Telefone/fax: (54) 3374-1177

Atendimento Prefeitura:
Manhã: 08:00 às 12:00
Tarde: 13:30 às 17:30

(http://sistema.sinsoft.com.br/portal.ibiaca-rs/SIC.aspx)

Prefeitura Municipal de Ibiaçá © Todos os direitos reservados

Criação de Sites: Slah Informática (http://www.slah.com.br/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 36
FOLHA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Necessitamos da **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS,** o qual acontecerá no dia 03 de dezembro de 2022.

2 DA JUSTIFICATIVA

O artista para realizar apresentação de show natalino escolhido dentre aqueles com renome na área, consiste no Délcio Tavares.

Artista	**Data**	**Valor**	**Finalidade**
DÉLCIO TAVARES	03/12/2022 DURAÇÃO 90MIN	R$ 23.000,00	Show musical natalino
	VALOR TOTAL	**R$ 23.000,00**	

Passaremos a explanar sobre carreira e aceitação pela crítica regional dos artistas que se pretende contratar:

- **DÉLCIO TAVARES:** reconhecido pelo seu talento em espetáculos e show natalinos em vários estados brasileiros.

Nascido em Tenente Portela e vivendo atualmente na cidade gaúcha de Novo Hamburgo, o artista foi vencedor de vários festivais nativistas do Estado e também condecorado duas vezes pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul com o Prêmio Vitor Mateus Teixeira, em 2006 e 2012. Délcio Tavares também foi indicado como representante oficial do Brasil no 39º Festival de San Remo, na Itália.

A discografia de Délcio Tavares é composta por 16 discos, entre eles "Délcio Tavares - Ao Vivo no Theatro São Pedro" em dois volumes "Gaúcho" e "Italiano", e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 37
ASSINATURA

no DVD "Ítalo-Gaúcho", com músicas consagradas do Nativismo Gaúcho como "Mate de Esperança", de Francisco Castilhos, "A Primeira Vez", de Elton Saldanha, "Que Saudade" (À Honeide Bertussi), de Leonardo, "Oh! De Casa", dos Irmãos Bertussi. No segundo, com sucessos vindos da Itália, hits como "Al Di Lá", "Volare", "Tarantelas" e "Vivo per Lei", entre outros, além de inúmeras participações em CDs coletivos.

A página do artista na rede social Facebook, possui 19.293 seguidores. No Instagram possui mais de 6 mil seguidores.

Foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares em outros entes públicos, com o artista citado acima, onde verifica-se que os valores cobrados pelo artista são compatível com o valor de mercado.

Ainda cabe esclarecer, que pelo notório conhecimento do artista no mercado artístico e musical natalino, através das músicas gaúchas e italianas, estando todas as despesas inclusas no orçamento enviado para o Município, ou seja, estão inclusas no valor da prestação dos serviços, sendo pouco provável a possibilidade de contratação por valor inferior ao apresentado.

Conclui-se pela conveniência na contratação do artista acima elencado pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e peculiaridade dos serviços objeto da presente contratação direta.

Diante do exposto, solicitamos a contratação do artista, através de sua respectiva empresa, sendo:

- DÉLCIO TAVARES

RAZÃO SOCIAL: STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA

CNPJ: 07.641.488/0001-85
Valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

3. PREVISÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

O art. 25, inciso III, da lei nº. 8.666/93 possibilita a realização de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de setor artístico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Fls. 38
ASSINA

Art. 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nos autos do processo foram verificadas a regularidade das certidões negativas das empresas citadas, estando as mesmas regulares. Desta forma, também está atendido outro requisito para a contratação direta nos termos da Lei de Licitações, ou seja, a reputação da Dupla junto à crítica especializada.

Diante do Exposto, estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O show deve ser realizado no dia 03/12/2022, em praça pública deste Município.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do Evento, mediante emissão de nota fiscal, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras Municipal.

Cantagalo/PR, 16 de novembro de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 39
FOLHA

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 16 de novembro de 2022.

REF. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, quanto à necessidade de abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS,** encaminhamos aos setores competentes para que a o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

a) Elaboração do processo de Inexigibilidade de Licitação, pela Comissão de Licitação;

b) Emissão de memorando pelo Departamento de Contabilidade informando a dotação orçamentária para a contratação, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

c) Emissão de parecer opinativo aprovando da procuradoria jurídica para a realização do processo de Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.

d) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Cordialmente,

EROANE CHETIMA ROCHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FOLHA 40
RUBRICA

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 16 de novembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
REF.: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICIAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4410	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 41
FOLHA

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

O artista para sacramentar a realização do show natalino, é DÉLCIO TAVARES, o qual trará sucessos natalinos, com músicas gaúchas e italianas. O espetáculo visa emocionar e causar reflexão quanto ao verdadeiro espirito natalino, com a celebração em grande estilo do nascimento de jesus e a chegada do ano novo.

O espetáculo/show terá duração de 90 minutos, e custará o montante e R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), o qual será realizado em praça pública do Município de Cantagalo/PR, sendo aberto a toda a população.

Passaremos a explanar sobre a aceitação pela crítica regional do artista:

- DÉLCIO TAVARES: reconhecido pelo seu talento em espetáculos e show natalinos em vários estados brasileiros.

Nascido em Tenente Portela e vivendo atualmente na cidade gaúcha de Novo Hamburgo, o artista foi vencedor de vários festivais nativistas do Estado e também condecorado duas vezes pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul com o Prêmio Vitor Mateus Teixeira, em 2006 e 2012. Délcio Tavares também foi indicado como representante oficial do Brasil no 39º Festival de San Remo, na Itália.

A discografia de Délcio Tavares é composta por 16 discos, entre eles "Délcio Tavares - Ao Vivo no Theatro São Pedro" em dois volumes "Gaúcho" e "Italiano", e no DVD "Ítalo-Gaúcho", com músicas consagradas do Nativismo Gaúcho como "Mate de Esperança", de Francisco Castilhos, "A Primeira Vez", de Elton Saldanha, "Que Saudade" (À Honeide Bertussi), de Leonardo, "Oh! De Casa", dos Irmãos Bertussi. No segundo, com sucessos vindos da Itália, hits como "Al Di Lá", "Volare", "Tarantelas" e "Vivo per Lei", entre outros, além de inúmeras participações em CDs coletivos.

A página do artista na rede social Facebook, possui 19.293 seguidores. No Instagram possui mais de 6 mil seguidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Fls. 42
ASSINATURA

Em relação a contratação do artista, nos valores a serem pagos pelo Município de Cantagalo, já estão inclusas as despesas com cachê do artista; alimentação; transporte da equipe técnica e equipamentos e hotel, e demais que se façam necessárias para se concretizar a apresentação artística na data estipulada.

Foi realizada pesquisa de preços em contratações similares em outros entes públicos, com o artista citado acima, onde verifica-se que o valor cobrado pelo artista é compatível com valores de mercado.

Ainda cabe esclarecer, que pelo notório conhecimento do artista no mercado artístico e musical natalino, através das músicas gaúchas e italianas, estando todas as despesas inclusas no orçamento enviado para o Município, ou seja, estão inclusas no valor da prestação dos serviços, sendo pouco provável a possibilidade de contratação por valor inferior ao apresentado.

Conclui-se pela conveniência na contratação do artista acima elencado pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e peculiaridade dos serviços objeto da presente contratação direta.

Conforme elencado nos autos, o fundamento para contratação está no artigo 25, III, da Lei Federal 8666/93.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
43

> estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

> Art. 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Pelo notório conhecimento do artista DÉLCIO TAVARES, no mercado artístico e musical NATALINO, percebe-se que este possui valores apropriados para o mercado, sendo improvável a contratação por valor inferior ao apresentado.

Conclui-se pela conveniência na contratação do artista pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e peculiaridade dos serviços objeto da presente contratação direta, conforme delimitado acima.

Diante do elencado, fica comprovado que a realização de eventos similares ao que está sendo proposto por esta municipalidade, não restando dúvida da reputação e consagração dos artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A empresa neste caso em apenso, para sacramentar a contratação é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO 44 FOLHA

- DÉLCIO TAVARES

RAZÃO SOCIAL: STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA (carta de exclusividade anexa)

CNPJ: 07.641.488/0001-85
Valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa acima, apresentou proposta de valor de acordo com o mercado, assim atendendo ao interesse público.

O valor a ser desembolsado pela Administração pública mediante contratação direta, por inexigibilidade de licitação dos artistas, consiste em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Conforme se observa em notas fiscais de outros municípios, os valores apresentados a esta municipalidade são compatíveis com os valores de mercado.

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 o qual prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, CND Federal, CRF do FGTS, CND Estadual, CND Municipal e CNDT, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo/PR, 17 de novembro de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldissera
Membro

Eroane Chetima Rocha
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 45
FOLHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XX/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n° 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxx, situada a Rua xxxx nº xx, bairro xxx, Município de xxxxxxx, CEP xxxx, neste ato representado pelo Senhor **xxxxxx**, inscrita no CPF sob n° xxxxx, e RG N° xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE os serviços referentes a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS**, de acordo com a **Inexigibilidade de licitação nº. xx/2022-PMC**, a realizar-se na data de 03/12/2022.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 46
FOLHA

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para realização de shows/apresentação artística, com o artista Délcio Tavares, em que terá duração de 90 minutos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, sendo de xx de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato não poderá ser aditado.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 47
FOLHA

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

a) - Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **Inexigibilidade de Licitação Nº xx/2022-PMC.**

b) - Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;

c) - Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

d) - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;

f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

g) – Arcar com todos os custos, tais como deslocamento, pernoite, alimentação e demais despesas necessárias para a concretização dos serviços do show artístico com Délcio Tavares.

CLÁUSULA SÉTIMA: **São obrigações da CONTRATANTE:**

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

d) Fiscalizar a execução dos serviços.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem convocado para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 48
RUBRICA

execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "f" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 49
FOLHA

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo Único: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº. xx/2022-PMC e seus anexos.**

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 50
PÁGINA

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 51
PÁGINA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS

I - RELATÓRIO

Em 11 de novembro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a realização de inexigibilidade de licitação para a contratação de artista para a prestação de serviços de show musical no evento de abertura das festividades natalinas, conforme memorando interno de fls. 01/02.

Documento enviado pela equipe do artista acerca das necessidades e solicitações para a realização do show (fls. 03/06).

Documentos da contratada (fls. 07/25).

Levantamento de custos através de orçamentos apresentados pelo Proponente, e de valores praticados por outros entes públicos em relação às apresentações do artista (fls. 26/27).

Documentos a respeito da popularidade do artista (fls. 28/35).

Projeto Básico (fls. 36/38).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 39).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 40.

Justificativa de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 41/44).

Minuta do contrato (fls. 45/50).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 52
PÁGINA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Procurador Municipal, no Parecer Jurídico requereu a complementação de justificativa e documentos:

> **DILIGÊNCIAS**
>
> 1. Em que pese pertencer exclusivamente ao ordenador de despesas a análise quanto ao mérito da contratação, ao passo que compete a esta procuradoria o exame quanto aos aspectos jurídicos do procedimento, em respeito ao princípio da juridicidade, que assume a forma de bloco de legalidade, o qual vincula a atividade estatal ao conjunto de princípios e regras, valorizando a realização dos direitos em detrimento da mera aplicação da lei administrativa, **entendo que deve ser complementada a justificativa apresentada pela Secretaria, informando o interesse público envolvido na contratação, notadamente seja explicitado quanto à ocorrência de incremento de receitas, tradição municipal em relação ao evento, desenvolvimento do Município e demais benefícios que entender pertinentes.**
>
> a) Seja complementada a justificativa no sentido de expor os motivos que implicaram na escolha da do artista mencionado, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto.
>
> b) Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional. Ainda, segundo o TCE/PR, "a consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas, *downloads* ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. Podem, ademais, ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista.
>
> Promovidas as diligências, voltem para análise.

Diante do requerido pelo procurador, o interesse público na contratação do artista para a abertura das festividades natalinas, consiste na valorização do espirito natalino, assim como manter viva em todos os cidadãos a esperança de uma vida melhor, através do nascimento do menino Jesus.

Vejamos que entre os anos 2013 a 2016, foi mantida essa tradição em nosso Município, em que no dia da abertura do evento, o povo lotava a praça da Igreja Imaculada Conceição para apreciar músicas natalinas e dar inicia a celebração do nascimento do menino Jesus.

Destarte, este evento visa divulgar a crença religiosa da celebração natalina, em especial trazer uma mensagem de amor e esperança a todos os cidadãos cantagalenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 53
PÁGINA

Porém, para este evento se concretizar conforme o esperado, faz-se necessária a contração de artista, que possua conhecimentos de músicas natalinas, o qual seja capaz de com suas músicas tocar o coração de todos, trazendo mensagem de amor e esperança, para que possamos manter sempre acesso em nossas vidas. Eis, que sem amor e esperança, a vida deixa de ter sentido, invadindo nosso ser com ódio, angustias e depressão.

Dentre os artistas pesquisados nessa área, tem-se o Délcio Tavares, o qual é reconhecido nacional e até mesmo internacionalmente, com suas musicas natalinas, as quais são cantadas no estilo gaúcho e na língua italiana.

Passamos a discorrer sobre a vida e trajetória do artista:

- **DÉLCIO TAVARES:** reconhecido por mesclar a tradição gaúcha com o romantismo da música italiana é uma marca do cantor ítalo-gaúcho, Délcio Tavares.

Participou como convidado oficial no intercâmbio cultural do Brasil no *39º Festival de San Remo*, na Itália, no mês de maio de 2005.

Apresentou-se em eventos tradicionais da serra gaúcha, do Show Ítalo Gaucho no Projeto "Tributo à Imigração Italiana no Alto do Vale do Taquari – 2010", na cidade de Ilópolis - RS, FESTITÁLIA na cidade de Serafina Corrêa / RS, no dia 31 de julho de 2010, Comenda Italiana na cidade de Lajeado / RS, no dia **06 de agosto de 2011**, SUINOFEST 2011, na cidade de Encantado / RS, Festiqueijo em Carlos Barbosa no ano de em Caxias do Sul em 2012 na inauguração da Usina Marrecas e em 2014 na abertura Oficial da Festa Nacional da Uva, todos com o show Ítalo- Gaúcho.

Apresentou-se com o show Ítalo Gaúcho no circuito Cultural SESC no Rio Grande do Sul e Circuito Cultural do SESI Paraná em 2014

Vejamos recortes sobre a trajetória do artista:

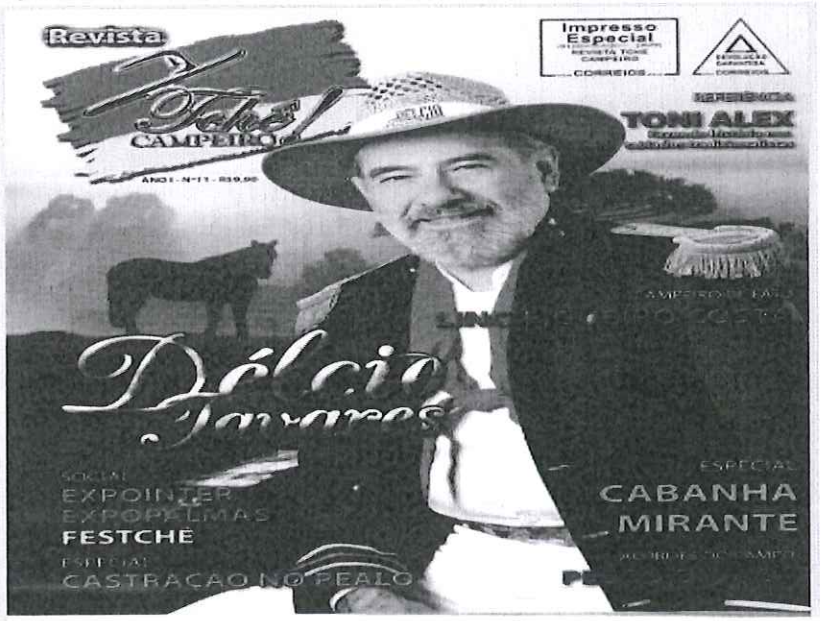

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 54
PÁGINA

Matéria de Capa

Délcio Tavares

Ecletismo na música gaúcha: do nativismo ao romântico italiano

Por Ari Ignácio de Lima

Cantar os mais diferentes gêneros, sem perder a identidade da sua terra. Talvez esta seja, entre as tantas possibilidades de definições, a que expresse com mais coerência o que representa o artista que é matéria de capa da 11ª edição da Revista Tchê Campeiro. Trata-se de um intérprete eclético no mais puro sentido da palavra, mas que jamais perdeu a essência do homem que canta as belezas da natureza, da cultura, dos costumes, da alma de um povo que tem orgulho de ser gaúcho. Estamos falando de Délcio

Tavares, nome consagrado nos festivais nativistas do Rio Grande do Sul e dos palcos do Brasil. Azul no Sudoeste do Paraná, especialmente em Pato Branco, é sinônimo de música de qualidade e muitas amizades criadas e cultivadas a partir da música.

Não será exagero dizer também que Délcio sabe como poucos cantores, expressar o romantismo num ambiente e para um público que tradicionalmente não se identifica como romântico. Dono de uma voz

DIA **21/10** A PARTIR DAS **14h**

Entrada franca para comerciários

- **Cadastro de matrículas - SAC**
- **Odontologia**
- **Intervenções culturais**
- **Intervenção artística**

Grupo de Teatro Clube Sesc Maturidade Ativa

- **Contação de histórias**
- **Pintura de rosto**
- **Biblioteca**
- **Recreação para a família comerciária**
- **Gincana recreativa infantil e adulta**
- **Basquetebol, câmbio e showbol adulto**
- **Aulas demonstrativas e avaliação gratuita - Academia**
- **Apresentação do Coral do Clube Sesc Maturidade**

20h - Show Ítalo-Gaúcho com Délcio Tavares
Retire os convites antecipados no Sesc

Informações:
(54) 3311.9973
www.sesc-rs.com.br
SescRS @sesc_rs

Sesc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 55
PÁGINA

INSIGHT!

• Música • Cultura • Moda • Balada • Culinária • Entretenimento • Filme •

Edição: 23

Cantando o Rio Grande

Délcio Tavares marca presença em semana Farroupilha de Frederico Westphalen

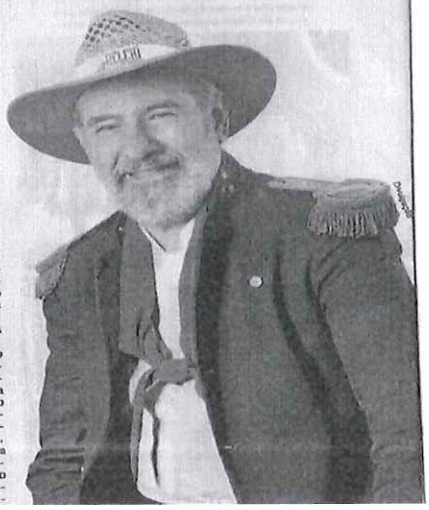

Trazidos pelo vento que balança a bandeira Rio-grandense, nesse ano, Cesar Oliveira & Rogério Melo e Luis Marenco pisaram em terras frederiquenses, fazendo um baita baile no Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Rodeio da Querência. Através de suas letras trouxeram a tradição gaúcha, musicalidade, poesia e amor ao pago em cada nota tocada. Um presente para a cidade.

Além disso, Frederico já foi presenteada por três vezes consecutivas com a gravação do programa Galpão Crioulo direto do Frederico em Luz.

E para as comemo-

de cada gaúcho, está programado o show de Délcio Tavares.

A música de Délcio emoldura o patrimônio gaúcho, é uma música que possui uma identidade muito forte. Tem um conteúdo político, poético e social.

É uma mistura de tradição gaúcha com o romantismo da música italiana, marca do cantor ítalo-gaúcho que é natural da cidade de Tenente Portela e atualmente vive na cidade de Novo Hamburgo.

O cantor é vencedor de vários festivais no Estado e no ano de 2008 foi condecorado pela Assembleia Legis-

do Brasil no 39º Festival de San Remo na Itália.

As atividades da Semana Farroupilha no município de Frederico Westphalen vão acontecer no Parque de Rodeios do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Rodeio da Querência entre os dias 15 e 20 de setembro.

Entre as atrações do dia 19 estão, o jantar dançante, a apresentação da Invernada Mirim, o tão esperado show com Délcio Tavares e logo após fandango com Grupo Mandy.

Interessados podem adquirir ingresso antecipado no CTG Rodeio da Querência de Frederico Westphalne, Alon-

Jornal CANUDOS

www.jornalcanudos.com.br

Ano V • Edição 229 • Novo Hamburgo • 15 a 21/12/2011 • Fone: 3036.5010 / 3582.3479 • Valor: R$ 1,40

Festas de Natal

Associações comunitárias se mobilizam para organizarem seus eventos

Páginas 19 e 20

Natal dos Sinos

Atrações das noites de sexta, sábado e domingo

Continuando as festividades do Natal dos Sinos, a Praça do Imigrante recebe neste final de semana mais três grandes atrações musicais. Nesta sexta-feira, 20h, show com Délcio Tavares; sábado: Oswaldo Montenegro e domingo: Shana Müller. Além dos shows, estão programados diversos espetáculos teatrais e musicais no sábado a partir das 10 horas. Também no domingo, a partir das 21h30, acontece o desfile de Natal de Canudos, nas esquinas das ruas Ver. Oscar Horn e Icaro.

Trem chegará só no ano que vem em Novo Hamburgo

Página 13

Genoma Colorado Mauá é Tri Campeão Estadual de Futebol

Página 10

Agropecuária Pet Shop

Papai No

"Ser Papai No ter um sentim de alegria!"

Rudi Wagner, 73 anos, há Papai Noel e conta alguma experiências.

Bolsa

Atualização Bolsa Famíli encerra dia 3 de dezembro

50% DESC

Av. 7 de Setembro, nº

ALA

3524.0627 / 912

OFE

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 56
PÁGINA

Festa da Uva 2012 DE CAXIAS DO SUL
Uva, Cor, Ação!
A Safra da Vida na Magia das Cores
16 de Fevereiro a 4 de Março de 2012

C E R T I F I C A D O

A Comissão Comunitária da Festa da Uva 2012,
com muita alegria, agradece a

Délcio Tavares e Banda

por sua dedicação, comprometimento e participação na maior Festa Comunitária do Sul do País. Temos a certeza de que a sua colaboração tornou possível o sucesso da Festa Nacional da Uva de 2012. Obrigado!

Gelson Palavro
Presidente da Comissão Comunitária da Festa da Uva 2012.

Antônio Feldmann
Secretário Municipal da Cultura

TAQUARUÇU DO SUL

Délcio Tavares emociona público

Fogos de artifício marcaram o encerramento do Show Natalino

Centenas de pessoas assistiram ao Show Natalino promovido pela Administração Municipal de Taquaruçu do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura, no sábado, 15, com apresentação do ícone da música ítalo-gaúcha, Délcio Tavares, na Praça da Matriz Monsenhor Albino Ângelo Busatto.

Na abertura do evento, o prefeito, Mauro Olinto Sponchiado, fez seu pronunciamento agradecendo o trabalho da equipe da administração municipal e também a população.

– Foram tantas as conquistas que devemos a todos que trabalham na administração municipal e também à nossa população. Tudo que buscamos fazer sempre foi para o melhor para nosso município. Não tenho dúvida que temos que continuar unidos buscando o que é melhor. Quero desejar boa sorte a toda a nova administração que iniciará o seu trabalho em 2013, pois tenho a certeza de união, momento de pensarmos o Taquaruçu do Sul para frente –, destacou o prefeito.

Ellana de Souza/FN

Autoridades foram convidadas a subir ao palco e acompanhar o cantor

Adriane Müller Candaten/Lucan

Após o pronunciamento iniciou o Show Natalino com Délcio Tavares, que encantou a plateia por quase duas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
57
PÁGINA

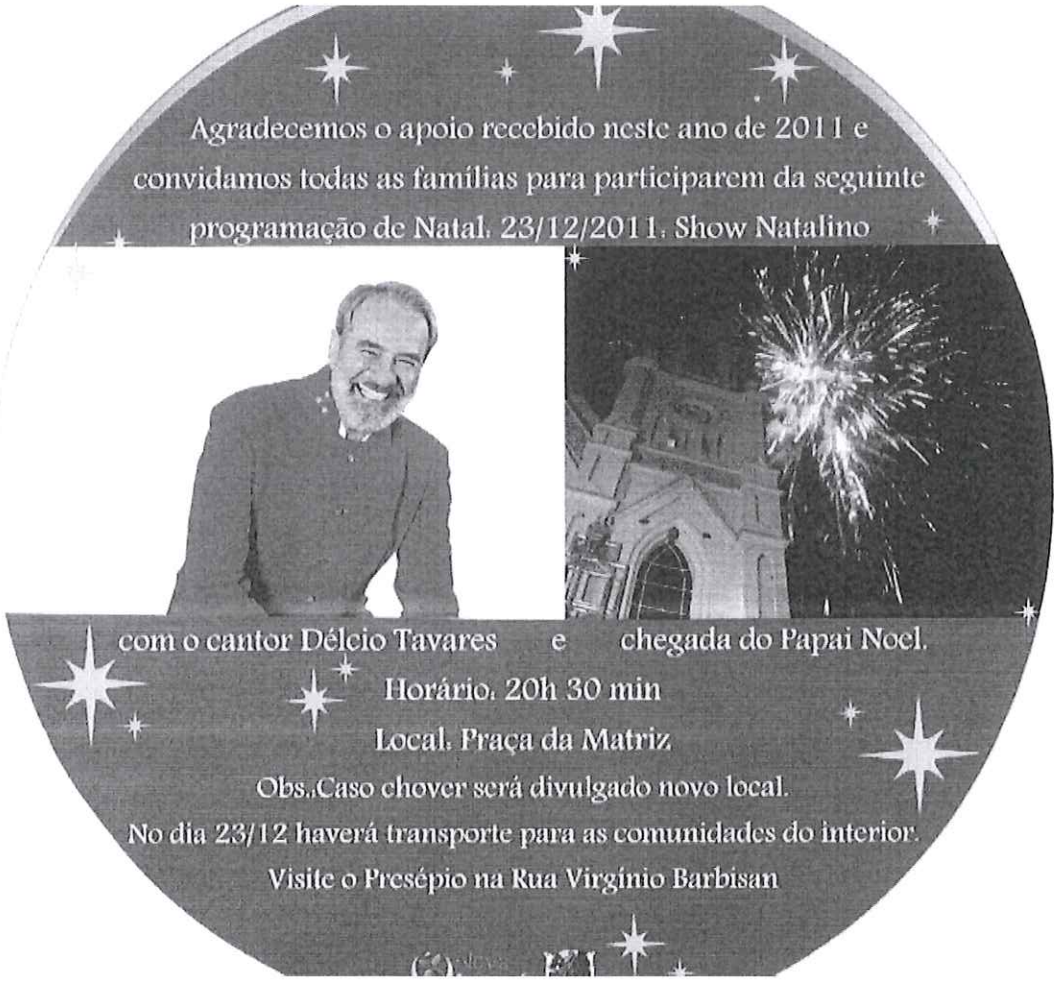

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 58

Nova Folha Regional · 24 de dez. de 2021 · 1 min para ler

Show de Délcio Tavares encerra programação do Natal da Esperança

Show do cantor Délcio Tavares, marcou o encerramento do Natal Esperança deste ano, na noite de quinta, 23 de dezembro, na praça Gastão Leão, em Guaíba. Délcio e banda interpretaram clássicos da carreira, inclusive música que chegou a participar da Reculuta. O encerramento contou com a presença do prefeito Marcelo Maranata, da primeira dama Deise Reinaldo e do secretário da Setudec, Ivo Schergl Jr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 59
PÁGINA

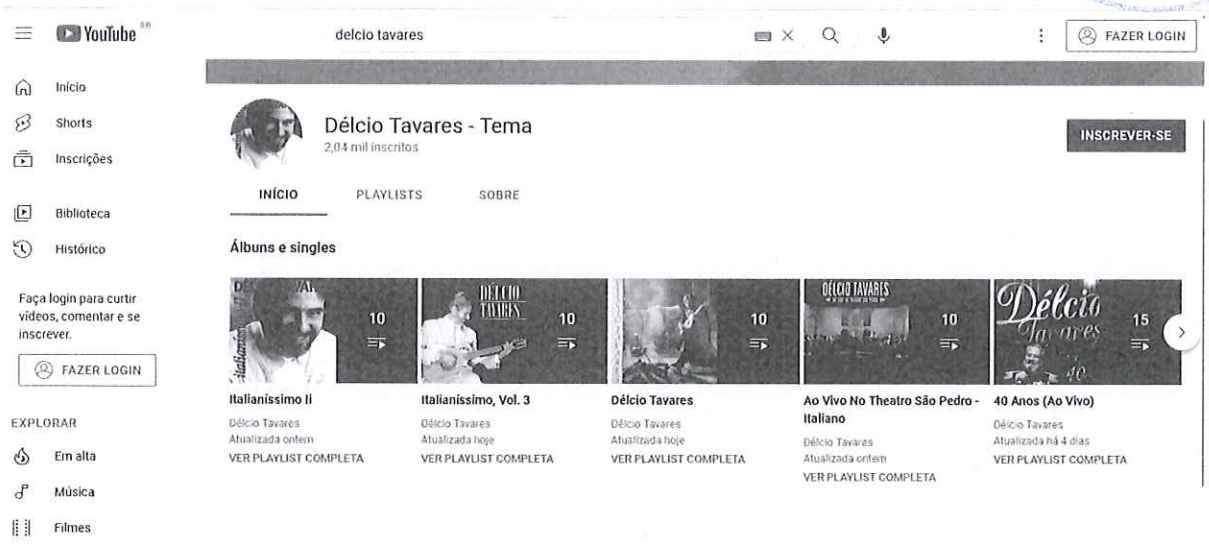

Ainda trazemos à baila que a discografia de Délcio Tavares é composta por 16 discos, entre eles “Délcio Tavares - Ao Vivo no Theatro São Pedro” em dois volumes “Gaúcho” e “Italiano”, e no DVD “Ítalo-Gaúcho”, com músicas consagradas do Nativismo Gaúcho como "Mate de Esperança", de Francisco Castilhos, "A Primeira Vez", de Elton Saldanha, "Que Saudade" (À Honeide Bertussi), de Leonardo, "Oh! De Casa", dos Irmãos Bertussi. No segundo, com sucessos vindos da Itália, hits como "Al Di Lá", "Volare", "Tarantelas" e "Vivo per Lei", entre outros, além de inúmeras participações em CDs coletivos.

A página do artista na rede social Facebook, possui 19.310 seguidores. No Instagram possui mais de 6 mil seguidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 60
PÁGINA

facebook

Email ou telefone | Senha

Délcio Tavares

Enviar mensagem

Tradição gaúcha com o romantismo da música italiana.
https://linktr.ee/delciotavares

Um espetáculo maravilhoso, com a mistura de ritmos gaúchos e italianos, é o que Délcio Tavares leva ao palco. Mesclar a tradição gaúcha com o romantis... Ver mais

14.209 pessoas curtiram isso

19.310 pessoas estão seguindo isso

https://linktr.ee/delciotavares

delciotavaresoficial@gmail.com

Artista · Musicista · Arte e entretenimento

Um brinde ao amor - Concordia PZ

Instagram

Pesquisar | Iniciar sessão | Regista-te

delciotavaresofficial Seguir Enviar mensagem ...

420 publicações 6,397 seguidores A seguir 911

Délcio Tavares
Artist
Mesclar a tradição gaúcha com o romantismo da música italiana é a sua marca
Ouça agora
linktr.ee/Delciotavares

Mediante justificativa sobre a contratação do referido artista, devolve-se os autos ao procurador jurídico, para que proceda a análise do processo.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2022.

Vera C.F. Lazzaretti

VERA C. F. LAZZARETTI
Secretária de Educação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 61
PÁGINA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS

I - RELATÓRIO

Em 11 de novembro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação solicitou a realização de inexigibilidade de licitação para a contratação de artista para a prestação de serviços de show musical no evento de abertura das festividades natalinas, conforme memorando interno de fls. 01/02.

Documento enviado pela equipe do artista acerca das necessidades e solicitações para a realização do show (fls. 03/06).

Documentos da contratada (fls. 07/25).

Levantamento de custos através de orçamentos apresentados pelo Proponente, e de valores praticados por outros entes públicos em relação às apresentações do artista (fls. 26/27).

Documentos a respeito da popularidade do artista (fls. 28/35).

Projeto Básico (fls. 36/38).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 39).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 40.

Justificativa de inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 41/44).

portfólio juntado com o despacho administrativo, onde indicam os shows já realizados, bem como seu destaque no âmbito regional em relação às músicas gaúcha e italiana (fls. 52/59).

Tal fato atesta que se trata de contratação de profissional do setor artístico.

No presente caso, foi apresentado aos autos carta de exclusividade à empresa STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. ME (fl. 23) pelo artista DÉLCIO TAVARES.

A consagração pela crítica especializada ou opinião pública, sustentada pela Comissão Permanente de Licitação no item I da Justificativa de Inexigibilidade (fls. 41/44), é confirmada pelas contratações semelhantes (fls. 26/35); apresentações (fls. 53/60) e vídeos postados no YouTube.

Com efeito, em relação às visualizações no site Youtube, o DVD Mate da Esperança – Délcio Tavares DVD 40 anos conta com mais de dois milhões de visualizações, conforme abaixo:

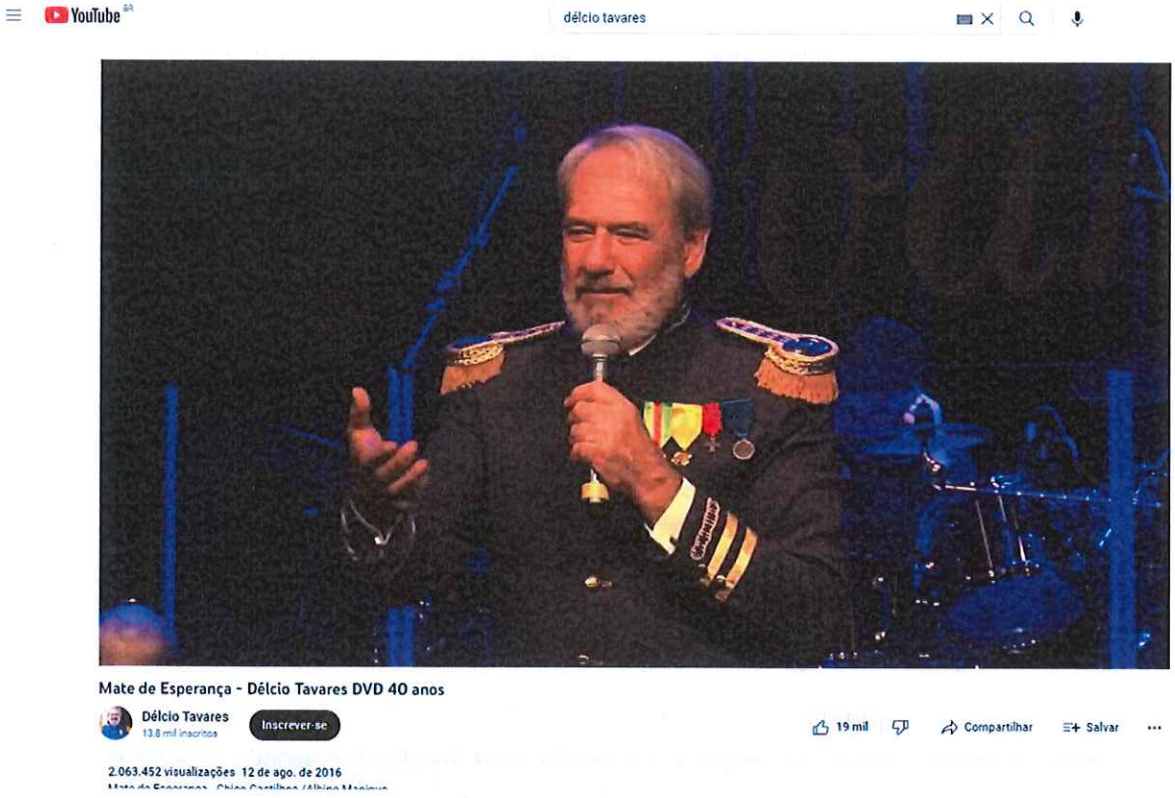

Preenchidos, portanto, os pressupostos exigidos no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, deve-se analisar a presença das exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, cuja seguinte redação:

> *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente*

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 63
PÁGINA

ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o elemento analisado.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Finalmente, no que tange aos documentos de habilitação exigidos nos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, entendo aplicável a decisão proferida no acórdão nº. 1.241/2002, do Plenário do Tribunal de Contas da União, no qual fixou-se o entendimento de que nas contratações diretas, a documentação exigível seria somente a comprovação da regularidade junto à União e FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

Tais documentos foram juntados às fls. 08 e 09, respectivamente.

Em vista disso, a partir dos documentos e esclarecimentos constantes dos autos de contratação pública, entende-se que foram atendidos os pressupostos exigidos à contratação direta com esteio no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de inexigibilidade atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a contratação do objeto.

Os documentos que se vencerem no curso do procedimento devem ser atualizados.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 64
PÁGINA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.641.488/0001-85
Razão Social: STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA
Endereço: RUA DOZE 476 / MATO GRANDE / CANOAS / RS / 92010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110801090874328906

Informação obtida em 22/11/2022 13:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 65
PÁGINA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 12/2022-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS,** de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte selecionado:

- STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA inscrita no CNPJ: 07.641.488/0001-85 no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
66
PÁGINA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 243/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA,
CNPJ N.º 07.641.488/0001-85

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 22/12/2022 a 21/05/2023

FORO:
Cantagalo – Paraná

DATA:
Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ 67 PÁGINA

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 108 /22
INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Cantagalo**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **João Konjunski**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.144.871/0001-17, situada na Rua Alzira de Abreu, n.º 427, Apto 106, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 11.070.425-9 SSP/PR e CPF 080.551.789-84, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica alteradas a Cláusula Primeira do Contrato nº. 108/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
0	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.	UN	181,50	795,00	144.292,50
TOTAL R$						144.292,50

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Paragrafo Único – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF:

_____ CPF:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 243/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contratada:
STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.
CNPJ n.º 07.641.488/0001-85

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS

Valor Contratual: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência do Contrato:
De: 22/12/2022 a 21/05/2023

Foro:
Cantagalo – Paraná

Data:
Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

João Konjunski
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 12/2022-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS,** de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte selecionado:

- STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA inscrita no CNPJ: 07.641.488/0001-85 no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

João Konjunski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO Nº 68

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SOB Nº 108 /22
INEXIGIBILIDADE Nº 04 /2022
RECOMPOSIÇÃO
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **Município de Cantagalo**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **João Konjunski**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa, **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.144.871/0001-17, situada na Rua Alzira de Abreu, n.º 427, Apto 106, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA**, residente em Cantagalo/PR, inscrito no R.G. sob nº 11.070.425-9 SSP/PR e CPF 080.551.789-84, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 04/2022, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica alteradas a Cláusula Primeira do Contrato nº. 108/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** alterando o texto da tabela do objeto conforme abaixo, decorrente da vontade das partes:

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA - EPP						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL – 12 HORAS CONTÍNUAS DE PLANTÃO MENSAL PLANTÃO NOTURNO: DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DAS 21H31 MIN ÀS 07H00MIN EM MODO DE SOBRE PLANTÃO DIURNO EM FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, EM MODO DE SOBRE AVISO.	UN	181,50	795,00	144.292,50
TOTAL R$						144.292,50

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Paragrafo Único – O presente termo aditivo decorre do pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com manutenção do valor do contrato inicial, considerando o interesse na manutenção do atendimento dos médicos.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Contratante

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 243/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contratada:
STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA.
CNPJ n.º 07.641.488/0001-85

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS

Valor Contratual: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vigência do Contrato:
De: 22/12/2022 a 21/05/2023

Foro:
Cantagalo – Paraná

Data:
Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

João Konjunski
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 12/2022-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2022-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS,** de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, ao seguinte selecionado:

- STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA inscrita no CNPJ: 07.641.488/0001-85 no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

João Konjunski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO 69 PÁGINA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n° 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.641.488/0001-85, situada a Rua Nova Iorque nº 476, bairro Mato Grande, Município de Canoas-RS, CEP 92.323-100, neste ato representado pela Senhora **Carla Cristina Correia**, inscrita no CPF sob n° 899.048.690-49, e RG N° 1062398571 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE os serviços referentes a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS**, de acordo com a **Inexigibilidade de licitação nº. 12/2022-PMC**, a realizar-se na data de 03/12/2022.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PÁGINA 10

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para realização de shows/apresentação artística, com o artista Délcio Tavares, em que terá duração de 90 minutos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, sendo de 22 de novembro de 2022 a 21 de maio de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato não poderá ser aditado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
71
PÁGINA

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.008.13.392.0081.2063	4410	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

a) - Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **Inexigibilidade de Licitação Nº12/2022-PMC.**

b) - Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;

c) - Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

d) - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;

f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

g) – Arcar com todos os custos, tais como deslocamento e demais despesas necessárias para a concretização dos serviços do show artístico com Délcio Tavares.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

d) Fiscalizar a execução dos serviços.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem convocado para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO Nº 73 FOLHA

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "f" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO
(LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 12/2022-PMC e seus anexos**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as

testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 22 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

STARSHOW PROMOCOES & MARKETING LTDA
CONTRATADA

STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA:07641488000185

Assinado de forma digital por STARSHOW PROMOCOES E MARKETING LTDA:07641488000185
Dados: 2022.11.28 11:39:34 -03'00'

Testemunhas:

Graciane Cristina Rocha
CPF: 026.974.479-67

Dirceu Garcia
CPF: 082 723 429 52

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 76
PÁGINA

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	12/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS
Dotação Orçamentária*	08008133920081206333903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	23.000,00
Data Publicação Termo ratificação	23/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)